



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

**Grupo de Pesquisa Formação de Professores na Amazônia Paraense – FORMAZON**

**EDITAL N. 001/2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTENSÃO**

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsista(s) para execução de planos de trabalho vinculados ao Projeto Colaboração *escola-universidade-escola*: ações de formação científica, tecnologias digitais e abordagens de ensino, no âmbito do Edital Procce nº 003/2024 - PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO (PRÓ-EXTENSÃO), no período de 01/09/2024 a 31/08/2025.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Este edital visa a seleção de discentes do Ensino Médio e de graduação da Ufopa do(s) curso(s) de Licenciatura do Instituto de Ciências da Educação – ICED, discentes dos Cursos vinculados ao Instituto de Engenharia e Geociências – IEG ou dos Cursos vinculados ao Instituto de Ciências e Tecnologias das Águas, regularmente matriculados, que tenham disponibilidade em trabalhar 20h semanais no Projeto Colaboração *escola-universidade-escola*: ações de formação científica, tecnologias digitais e abordagens de ensino que será executado em colaboração com escolas pública da rede municipal e estadual em Santarém, Itaituba e Óbidos, vinculadas a Rede de Escolas Parceiras do Grupo de Pesquisa Formação de Professores na Amazônia Paraense – FORMAZON.
- 1.2. Os bolsistas selecionados desenvolverão os seguintes planos de trabalho no âmbito do Projeto: Bolsista de Graduação no link de acesso: [https://drive.google.com/file/d/1NC3E49x9hQz03LwqXZBCZHCgv31W3mRV/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1NC3E49x9hQz03LwqXZBCZHCgv31W3mRV/view?usp=drive_link), Bolsista de Ensino Médio – Link de acesso: [https://drive.google.com/file/d/1UiZ0wvWUhaDJs5QvJSLp\\_KMmxl2PmYqb/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1UiZ0wvWUhaDJs5QvJSLp_KMmxl2PmYqb/view?usp=drive_link)
- 1.3. Os bolsistas devem se enquadrar nas seguintes modalidades de bolsa de acordo com o do [Edital Pró-Extensão nº 003/2024 - PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO \(PRÓ-EXTENSÃO\)](#): ( x ) Bolsista Pibex Ensino Médio ( x ); Bolsista Pibex Graduação – Ações Afirmativa (AF); Voluntário(a).
  - 1.3.a. Os estudantes de Graduação devem atender aos requisitos de participação na modalidade PIBEX – GRADUAÇÃO – AF, de acordo com o item 3.1 do ANEXO II do Edital.
- 1.4 Os trabalhos realizados poderão ser remotos, presenciais ou híbridos, de acordo com os direcionamentos do(a) coordenador(a) do Projeto em questão.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

**2. DA QUANTIDADE E VALOR DAS BOLSAS**

- 2.1. Serão concedidas 1 bolsa Pibex-Graduação AF, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), e 1 bolsa Pibex-Ensino Médio, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 2.2. A duração das bolsas é 12 meses, pagas a estudantes de graduação, regularmente matriculados na Ufopa, e a estudantes do Ensino Médio matriculados em escolas públicas, que atendam aos requisitos estabelecidos nos itens 3 e 4, respectivamente.
- 2.3. As bolsas serão financiadas com recursos do custeio da Universidade Federal do Oeste do Pará

**3. DOS CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES DOS ALUNOS DE GRADUAÇÃO**

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Ufopa no período letivo em que ocorrer a seleção, que estejam cursando a partir do terceiro semestre e que não estejam no último semestre do curso.
- 3.2. Não ter concluído outro curso de graduação, exceto os bacharelados interdisciplinares da Ufopa, desde que tenha prosseguido o percurso acadêmico.
- 3.3. Não possuir vínculo empregatício.
- 3.4. Não acumular outra bolsa (estágio remunerado, Pibex, Peex, Pró-Ensino, Monitoria, Pibic, Pibid, Pibiti, PET e bolsa de outra natureza que não seja compatível), exceto bolsa permanência e auxílios estudantis concedidos pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (PROGES), respeitando os limites previstos pelas normativas institucionais da Ufopa.
- 3.5. Caso seja bolsista egresso de editais geridos pela Procce, não apresentar pendência quanto à entrega de frequências e relatórios.
- 3.6. Ter disponibilidade para participar de atividades no período da manhã e/ou tarde.

**4. DOS CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES DOS ALUNOS DE ENSINO MÉDIO**

5. Estar cursando o 1º ou 2º ano do Ensino Médio em uma das escolas estaduais, parcerias do Grupo Formazon ou vinculados ao Ensino Médio em Cursos do Instituto Federal – Campus de Santarém ou Óbidos.
- 5.1. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza.
- 5.2. Caso tenha sido bolsista egresso de editais anteriores da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão (PROCCE), não apresentar pendência quanto à entrega de frequências e relatórios.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1. As inscrições para Bolsista de Graduação devem ser realizadas de acordo com o cronograma deste edital, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), Portal Discente, de acordo com o Tutorial “inscrever-se em vaga de bolsa ou voluntariado pelo Sigaa”, disponibilizado na página do edital. Acesse [AQUI](#).
- 6.2. As inscrições para Bolsista Ensino Médio devem ser realizadas, de acordo com o cronograma deste edital, via E-mail ([formazonextensao23@gmail.com](mailto:formazonextensao23@gmail.com)) com os envio dos seguintes documentos: RG, CPF, Currículo, Histórico escolar e declaração de matrícula.
- 6.3. Será de responsabilidade de cada candidato a sua inscrição, envio da documentação, se necessário, interposição de recurso, bem como o acompanhamento das fases e publicações do certame.
- 6.4. Os candidatos serão classificados por ordem de inscrição para realizarem a próxima etapa da seleção.
- 6.5. Somente os seis primeiros candidatos inscritos passarão para a próxima fase.

## **7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1. **1ª Fase (eliminatória e classificatória):** homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 5 deste edital: “Das inscrições”, onde serão classificados por ordem de inscrição.
- 7.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os seis primeiros discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos a seguir nos itens 9 e 10.
- 7.3. A divulgação dos resultados de ambas as fases é de responsabilidade do coordenador do projeto, e deve ser realizada de acordo com o cronograma deste edital, diretamente para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, além da divulgação em outros meios que considerar pertinentes.

## **8. DA SELEÇÃO**

- 8.1. Somente os dez primeiros candidatos com inscrições homologadas passarão para a 2ª fase, que consistirá em uma entrevista realizada via Google Meet, a qual poderá ser gravada.
- 8.2. Os horários das entrevistas serão enviados para o e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos, de acordo com o cronograma deste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

**9.OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>Descrição do critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Interesse e Conhecimento Básico em Tecnologias da Informação e Comunicação	2
Conhecimento básica em projetos de investigação e Feiras de Ciências	2
Habilidades de Comunicação	1
Trabalho em Equipe	1
Iniciativa e Proatividade	1
Flexibilidade e Adaptação	1
Motivação e Comprometimento	2

**10.OS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DO DESEMPENHO ACADÊMICO PARA A SELEÇÃO DOS (BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIOS)**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Análise de Currículo</b> - Experiências em projetos de ensino, pesquisa e ou extensão em escolas da educação básica e nas áreas temáticas do projeto.	5
<b>Desempenho acadêmico</b> - desempenho nas disciplinas do currículo escolar ou de graduação	5

- 10.1. Banca formada por no mínimo dois professores colaboradores do Projeto para avaliação dos candidatos para Bolsa de Graduação AF, e no caso do candidato para Bolsa PIBEX-EM, um gestor da escola vinculada ao projeto, que irão avaliar os candidatos na entrevista.
- 10.2. A nota de cada avaliador será calculada pela soma das pontuações atribuídas na entrevista, e na análise de currículo e desempenho acadêmico.
- 10.3. A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas dos avaliadores.
- 10.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 10.5. Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vaga.
- 10.6. Os discentes inscritos e não contemplados com bolsa poderão ser vinculados ao projeto



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

como voluntários.

10.7.O número máximo de voluntários para atuação no Projeto é igual ao triplo do número de bolsas.

**11.DO CRONOGRAMA.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

	<b>O quê?</b>	<b>Quem?</b>	<b>Quando?</b>	<b>Onde?</b>
1	Inscrições dos candidatos	Candidato	Até o dia 05/08/2024	<ul style="list-style-type: none"><li>• bolsista Pibex - Graduação: <a href="http://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa">sigaa.ufopa.edu.br/sigaa</a>) com envio de documentos para formazonextensao23@gmail.com</li><li>• bolsista Pibex - Ensino Médio: via E-mail: formazonextensao23@gmail.com</li></ul>
2	Homologação de inscrição e convocação para entrevistas - preliminar	Coordenador	06/08/2024	Envio para e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
3	Interposição de recursos em face ao resultado das inscrições	Coordenador	07/08/2024	Envio para e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
4	Homologação das inscrições e convocação para entrevistas - final	Coordenador	07/08/2024	Envio para e-mail do candidato, informado no ato da inscrição;
5	Realização das entrevistas e análise de currículo e desempenho acadêmico	Coordenador/ candidato	08/08/2024	Pelo Google Meet com link a ser enviado para o E-mail do candidato
6	Resultado preliminar	Coordenador	09/08/2024	Envio para e-mail do candidato, informado no ato da inscrição;
7	Interposição de recursos em face ao resultado preliminar	Candidato	10 e 11/08/2024	Via E-mail: formazonextensao23@gmail.com



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

8	Resultado final	Coordenador	12/08/2024	Envio para e-mail do candidato, informado no ato da inscrição;
9	Entrega da documentação dos estudantes para implementação das Bolsas Pibex	Candidato	13 a 19/08/2024	Via formulário de cadastro de bolsistas do edital Procce nº 003/2024_PRÓ-EXTENSÃO <ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="#">Link para formulário Google bolsista Pibex - Graduação (AC e AF) - discente (clique aqui).</a></li><li>• <a href="#">Link para formulário Google bolsista Pibex - Ensino Médio - discente (clique aqui).</a></li></ul>

## 12.DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

12.1. Para fins de implementação das bolsas Pibex - Graduação AF e Pibex - Ensino Médio, os discentes deverão realizar seu cadastro nos formulários *on-line* a seguir, disponibilizados na [página de editais vigentes da Procce](#):

- [Link para formulário Google bolsista Pibex - Graduação \(AC e AF\) - discente \(clique aqui\).](#)
- [Link para formulário Google bolsista Pibex - Ensino Médio - discente \(clique aqui\).](#)

12.2. Nos formulários dos subitens 10.1.a e 10.1.b, os seguintes documentos deverão ser anexados:

- Cópia digitalizada do RG, CPF, comprovante de conta corrente e comprovante de residência.
- Declaração de matrícula.
- Termos de compromisso do bolsista de graduação ([Anexo V](#)), de Ensino Médio ([Anexo VI](#)) e do orientador ([Anexo IV](#)), assinados.

12.3. As versões originais dos documentos III, anteriormente elencados, deverão ser apresentadas na Coordenação de Programas e Projetos da Procce, quando solicitadas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

**13. DOS RECURSOS**

Os discentes que desejarem interpor recurso para cada uma das fases deste edital (homologação de inscrições e resultado preliminar das entrevistas e análise ) deverão encaminhar por E-mail (,formazonextensao23@gmail.com) no período previsto no cronograma deste edital.

- 13.1. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência pelo coordenador e por, no mínimo, dois colaboradores do Projeto e caso sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. Os discentes candidatos e contemplados com as vagas de bolsa ou voluntariado deverão ter ciência das normas estabelecidas no [Edital nº 003/2024 – PRÓ-EXTENSÃO](#) e em seu [Anexo II – Diretrizes para seleção de bolsistas e voluntários](#).
- 14.2. Os discentes que se candidatarem às vagas de bolsa ou voluntariado, ao se inscreverem neste edital concordam com todos os termos estabelecidos.
- 14.3. A implementação das bolsas dependerá de preenchimento do formulário de cadastro *on-line* e homologação dos documentos enviados à Procce, como disposto nos subitens 11.1 e 11.2.
- 14.4. O Edital Procce nº 003/2024\_PRÓ-EXTENSÃO e todas as publicações relativas ao certame serão disponibilizados na página de editais vigentes da Procce: <http://www.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/editais-vigentes-1/>

Santarém (PA), 02 de agosto de 2024.

*Cláudia Silva de Castro*

---

Cláudia Silva de Castro

Coordenadora do projeto “Colaboração *escola-universidade-escola*: ações de formação científica, tecnologias digitais e abordagens de ensino”